



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022 | Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 169

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021





Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022 | Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 169

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

PODER EXECUTIVO	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	11
Homologação / Adjudicação	11
Comunicados	11
 SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita	 12
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	12
Relação de compras	12

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 9.147, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da alínea “d”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. ANDREA FERNANDA SALVI CHIARATO, portadora do RG nº 43.092.090-8, para exercer o emprego público de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (CICLO I), com jornada semanal de 30 (trinta) horas-aula, classificado na referência I-A da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 07 DE FEVEREIRO DE 2022 A 13 DE DEZEMBRO DE 2022, ou até que perdure o ano letivo de 2022, para ministrar 30 (trinta) horas-aula semanais, junto à EMEF PROFª ALZIRA KRUGER GUTHER, em substituição à titular do cargo, Professora Nair Pereira de Souza, readaptada junto a EM Professor Ricieri Moratelli.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2020, homologado pelo Decreto nº 6.084, de 03 de novembro de 2021.

Art. 3º Fica autorizada a acumular o cargo de Professor de PEB I de Educação Infantil, exercido na na Prefeitura da Estância Turística de Igarapu do Tietê, lotada no CEMEI “Tica Varraschin”, conforme o disposto na alínea “a”, do inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 04 de fevereiro de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.148, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da alínea “d”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. HELOISA GALIANO DE MORAES, portadora do RG nº 42.476.115-4, para exercer o emprego público de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (CICLO I), com jornada semanal de 30 (trinta) horas-aula, classificado na referência I-A da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 07 DE FEVEREIRO DE 2022 A 13 DE DEZEMBRO DE 2022, ou até que perdure o ano letivo de 2022, para ministrar 30 (trinta) horas-aula semanais, junto à EMEF PROFESSOR REVERENDO GUTEMBERG DE CAMPOS, em substituição à titular do cargo, Professora Samanta Bueno Camargo Campana, afastada nos termos do art. 40 da LC 94/2010, alterada pela LC 102/2012 (licença sem vencimentos), conforme Portaria nº 9.043/2021.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2021, homologado pelo Decreto nº 6.084, de 03 de novembro de 2021.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 04 de fevereiro de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.149, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da alínea “d”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. CLAUDIA JACQUELINE BONETO, portadora do RG nº 42.625.328-0, para exercer o emprego público de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (CICLO I), com jornada semanal de 30 (trinta) horas-aula, classificado na referência I-A da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 07 DE FEVEREIRO DE 2022 A 13 DE DEZEMBRO DE 2022, ou até que perdure o ano letivo de 2022, para ministrar 30 (trinta) horas-aula semanais, junto à EMEF PROFª ALZIRA KRUGER GUTHER, em substituição à titular do cargo, Professora Giovana Aparecida Capeloci Bressanin, afastada para exercer o cargo de Especialista em Educação – Diretor junto à EMEF Professor Alberto Arradi, conforme Portaria nº 7.348/2017.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2021, homologado pelo Decreto nº 6.084, de 03 de novembro de 2021.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 04 de fevereiro de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.150, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da alínea “d”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. IVONE PEREIRA DA SILVA RODRIGUES, portadora do RG nº 21.529.665-5, para exercer o emprego público de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (CICLO I), com jornada semanal de 30 (trinta) horas-aula, classificado na referência I-A da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 07 DE FEVEREIRO DE 2022 A 13 DE DEZEMBRO DE 2022, ou até que perdure o ano letivo de 2022, para ministrar 30 (trinta) horas-aula semanais, junto à EMEF PROFª ALZIRA KRUGER GUTHER, em substituição à titular do cargo, Professora Leticia Perez, afastada para exercer a função de Professor Coordenador junto à EMEF Professor Reverendo Gutenberg de Campos, conforme Portaria nº 8.828/2020.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2020, homologado pelo Decreto nº 6.084, de 03 de novembro de 2021.

Art. 3º Fica autorizada a acumular o cargo de Professor de Educação Fundamental, exercido na Prefeitura da Estância Turística de Igarapu do Tietê, lotada no EMEIEF Maria Carmen Tavano Domezi, conforme o disposto na alínea “a”, do inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 04 de fevereiro de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.151, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da alínea “d”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. LUANA MAIARA ALVES DA SILVA, portadora do RG nº 45.466.124-8, para exercer o emprego público de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (CICLO I), com jornada semanal de 30 (trinta) horas-aula, classificado na referência I-A da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 07 DE FEVEREIRO DE 2022 A 13 DE DEZEMBRO DE 2022, ou até que perdure o ano letivo de 2022, para ministrar 30 (trinta) horas-aula semanais, junto à E.M.E.F. PROF. ALBERTO ARRADI, em substituição à titular do cargo, Professora Leila Cristina Aranda, afastada para exercer a função de Coordenador de Projetos junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 5.433/2013.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2021, homologado pelo Decreto nº 6.084, de 03 de novembro de 2021.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 04 de fevereiro de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.152, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da alínea “d”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. DAIANE LIMA DOS ANJOS, portadora do RG nº 41.406.396-X, para exercer o emprego público de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (CICLO I), com jornada semanal de 30 (trinta) horas-aula, classificado na referência I-A da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 07 DE FEVEREIRO DE 2022 A 13 DE DEZEMBRO DE 2022, ou até que perdure o ano letivo de 2022, para ministrar 30 (trinta) horas-aula semanais, junto à EMEF PROFª ALZIRA KRUGER GUTHER, em substituição à titular do cargo, Professora Eliane Carina Monge, afastada para exercer a função de Professor Coordenador junto à EMEF Professor Alberto Arradi, conforme Portaria nº 7.357/2017.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2021, homologado pelo Decreto nº 6.084, de 03 de novembro de 2021.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 04 de fevereiro de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.153, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que

lhes são conferidas por lei, e nos termos da alínea “d”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. TAMIRES DOS SANTOS, portadora do RG nº 49.007.826-6, para exercer o emprego público de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (CICLO I), com jornada semanal de 30 (trinta) horas-aula, classificado na referência I-A da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho- CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 07 DE FEVEREIRO DE 2022 A 13 DE DEZEMBRO DE 2022, ou até que perdure o ano letivo de 2022, para ministrar 30 (trinta) horas-aula semanais, junto à E.M.E.F. PROF. ALBERTO ARRADI, em substituição à titular do cargo, Professora Valeria Rosemeire Vicentim Moscato, afastada para exercer o cargo de Especialista em Educação – Diretor junto à EMEF Dr. Fernando Costa, conforme Portaria nº 7.353/2017.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2021, homologado pelo Decreto nº 6.084, de 03 de novembro de 2021.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 04 de fevereiro de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.154, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da alínea “d”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. GABRIELA CORREIA DO NASCIMENTO DE LIMA, portadora do RG nº 47.334.493-2, para exercer o emprego público de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (CICLO I), com jornada semanal de 30 (trinta) horas-aula, classificado na referência I-A da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 07 DE FEVEREIRO DE 2022 A 13 DE DEZEMBRO DE 2022, ou até que perdure o ano letivo de 2022, para ministrar 30 (trinta) horas-aula semanais, junto à EMEF PROFª ALZIRAKRUGER GUTHER, em substituição à titular do cargo, Professora Maria Madalena Costa Martinez, afastada para exercer a função de Professor Coordenador junto à CEMEI Prefeito Antônio Osvaldo de Luca, conforme Portaria nº 5.484/2013.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2020, homologado pelo Decreto nº 6.084, de 03 de novembro de 2021.

Art. 3º Fica autorizada a acumular o cargo de Professor de Pré-Escola, exercido na Prefeitura de Itapui, lotada no EMEI “Cara Pintada”, conforme o disposto na alínea “a”, do inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 04 de fevereiro de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.155, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da alínea “d”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. GREICE BERNARDINO LOPES ANDRADE, portadora do RG nº 42.625.436-3, para exercer o emprego público de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (CICLO I), com jornada semanal de 30 (trinta) horas-aula, classificado na referência I-A da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 07 DE FEVEREIRO DE 2022 A 13 DE DEZEMBRO DE 2022, ou até que perdure o ano letivo de 2022, para ministrar 30 (trinta) horas-aula semanais, junto à E.M.E.F. PROF. ALBERTO ARRADI, em substituição à titular do cargo, Professora Márcia Maria Viegas Ferreira Guimarães, afastada nos termos do art. 40 da LC 94/2010, alterada pela LC 102/2012 (licença sem vencimentos), conforme Portaria nº 9.143/2022.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2021, homologado pelo Decreto nº 6.084, de 03 de novembro de 2021.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 04 de fevereiro de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.156, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da alínea “d”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária

da Sra. EDNA DE FATIMA MERONHO, portadora do RG nº 24.759.790-9, para exercer o emprego público de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (CICLO I), com jornada semanal de 30 (trinta) horas-aula, classificado na referência I-A da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 07 DE FEVEREIRO DE 2022 A 13 DE DEZEMBRO DE 2022, ou até que perdure o ano letivo de 2022, para ministrar 30 (trinta) horas-aula semanais, junto à E.M.E.F. PROF. ALBERTO ARRADI, em substituição à titular do cargo, Professora Leila Cristina Fernandes, afastada para exercer o cargo de Especialista em Educação – Planejamento Escolar junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 7.363/2017.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2021, homologado pelo Decreto nº 6.084, de 03 de novembro de 2021.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 04 de fevereiro de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.157, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da alínea “d”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. CAROLINE APARECIDA SILVERIO, portadora do RG nº 54.767.499-5, para exercer o emprego público de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I

- EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (CICLO I), com Jornada Semanal de 30 (trinta) horas-aula, classificado na referência I-A da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho- CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 07 DE FEVEREIRO DE 2022 A 13 DE DEZEMBRO DE 2022, ou até que perdure o ano letivo de 2022, para ministrar 30 (trinta) horas-aula semanais, junto à EMEF PROFª ALZIRA KRUGER GUTHER, em substituição à titular do cargo, Professora Juliana Bressanin Tonelli, afastada para exercer a função de Professor Coordenador junto à EM Ricieri Moratelli, conforme Portaria nº 8.137/2018.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2021, homologado pelo Decreto nº 6.084, de 03 de novembro de 2021.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 04 de fevereiro de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.158, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da alínea “d”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. JESSICA MARIA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 49.602.034-1, para exercer o emprego público de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (CICLO I), com jornada semanal de 27 (vinte e sete) horas-aula, classificado na referência I-A da Tabela de Salários do

Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho- CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 07 DE FEVEREIRO DE 2022 A 13 DE DEZEMBRO DE 2022, ou até que perdure o ano letivo de 2022, para ministrar 27 (vinte e sete) horas-aula semanais, junto à CEMEI PREFEITO ANTONIO OSVALDO DE LUCA, em substituição à titular do cargo, Professora Sonia Regina Bérnago, afastada nos termos do art. 40 da LC 94/2010, alterada pela LC 102/2012 (licença sem vencimentos), conforme Portaria nº 9.021/2021.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2021, homologado pelo Decreto nº 6.084, de 03 de novembro de 2021.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 04 de fevereiro de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.159, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da alínea “d”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. SELMA REGINA GRACIANO VASQUES, portadora do RG nº 33.594.896-0, para exercer o emprego público de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (CICLO I), com Jornada Semanal de 30 (trinta) horas-aula, classificado na referência I-A da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 07 DE FEVEREIRO DE 2022 A 13 DE DEZEMBRO DE 2022, ou até que perdure o ano letivo de 2022, para ministrar 30 (trinta) horas-aula semanais, junto à EMEF PROF^a ALZIRA KRUGER GUTHER, classe livre em virtude da exoneração da titular do cargo, Professora Maria Aparecida Codeço Silva.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2020, homologado pelo Decreto nº 6.084, de 03 de novembro de 2021.

Art. 3º Fica autorizada a acumular o cargo de Professor de Educação Infantil, exercido na Prefeitura da Estância Turística de Igarapu do Tietê, lotada no CEMEI "Tica Varraschin", conforme o disposto na alínea "a", do inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 04 de fevereiro de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.160, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da alínea "d", do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. LIDIMARY APARECIDA BOLDO GOMES, portadora do RG nº 26.177.138-3, para exercer o emprego público de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (CICLO I), com Jornada Semanal de 30 h/a, classificado na referência I-A da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho- CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para

o período de 07 DE FEVEREIRO DE 2022 A 13 DE DEZEMBRO DE 2022, ou até que perdure o ano letivo de 2022, para ministrar 30 (trinta) horas-aula semanais, junto à EMEF DR. FERNANDO COSTA, ou enquanto perdurar o afastamento da professora titular, Sra. Marlene Edir Bufalo, afastada nos termos do art. 40 da LC nº 94/2010, alterada pelo LC nº 102/2012 (licença sem vencimentos), conforme Portaria nº 9.129/2022.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2021, homologado pelo Decreto nº 6.084, de 03 de novembro de 2021.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 04 de fevereiro de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.161, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da alínea "d", do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. MICHELE CRISTINA MACEDO, portadora do RG nº 55.450.674-9, para exercer o emprego público de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (CICLO I), com jornada semanal de 30 (trinta) horas-aula, classificado na referência I-A da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho- CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 07 DE FEVEREIRO DE 2022 A 13 DE DEZEMBRO DE 2022, ou até que perdure o ano letivo de 2022, para ministrar 30 (trinta) horas-aula semanais, junto à EMEF PROFESSOR REVERENDO GUTEMBERG

DE CAMPOS, ou enquanto perdurar o afastamento da professora titular, Sra. Leticia Perez, designada para exercer a função de confiança de Professor, na função do magistério Coordenação Pedagógica, conforme Portaria 8.828/2020.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2021, homologado pelo Decreto nº 6.084, de 03 de novembro de 2021.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 04 de fevereiro de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.162, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza contratação temporária de servidor para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da alínea “d”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária do Sr. JOÃO PAULO TEIXEIRA FREITAS, portador do RG nº 56.710.753-X, para exercer o emprego público de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (CICLO I), com jornada semanal de 27 (vinte e sete) horas-aula, classificado na referência I-A da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho- CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 07 DE FEVEREIRO DE 2022 A 13 DE DEZEMBRO DE 2022, ou até que perdure o ano letivo de 2022, para ministrar 27 (vinte e sete) horas-aula semanais, junto à CEMEI PREFEITO ANTONIO OSVALDO DE LUCA, ou enquanto perdurar o afastamento por licença médica da professora titular, Sra. Aracélis Aparecida Santos.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo

anterior está embasada na habilitação do candidato de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2021, homologado pelo Decreto nº 6.084, de 03 de novembro de 2021.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 04 de fevereiro de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.163, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Admite servidor por concurso público para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica admitido o Sr. MARCELO FERNANDO PAZIN, portador do RG nº 308337189, para provimento do emprego público permanente de AGENTE DO EXECUTIVO VI, Especialidade: DIREÇÃO VEICULAR II, classificado na referência “VI-A” da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º A admissão especificada no artigo anterior está embasada na habilitação do candidato de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2019, homologado pelo Decreto nº 5.767, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,

04 de fevereiro de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 9.164, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa servidor para exercer o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o servidor ALEXANDRE ANTONIO DA SILVA, portadora do RG/SP. 30.301.690-5, designada para exercer a Função de Confiança de ENCARREGADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no período de 07/02/2022 a 26/02/2022, em virtude das férias do Encarregado titular, Sr. Ivan Giacomo Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 02 de fevereiro de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 001/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de hortifrutigranjeiros para uso na merenda escolar, na data de 03/02/2022, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a aquisição da empresa José Luiz Domingos Santiago - Epp, itens 01, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, no valor total de R\$ 531.924,00; M.R.S. Moura Produtos Alimentícios - Epp, itens 02, 03, 07, 29, no valor total de R\$ 70.537,00; Fabiana da Silva Marquesi Eireli - Me, itens 04, 05, 06, 13, 14, no valor total de R\$ 189.109,00; com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 04 de fevereiro de 2022. José Luís Ricí. Prefeito Municipal.

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA EDITAL Nº 003/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

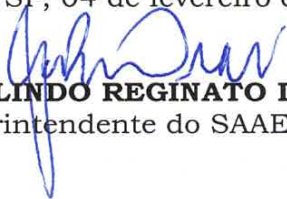
OBJETO: Contratação de empresa especializada, devidamente registrada no CREA/CAU, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de recuperação e recapeamento asfáltico, em diversas vias públicas do Centro Turístico do Município de Barra Bonita, nos exatos termos do projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, demonstrativo de composição do BDI e demais documentos.

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, onde presentes se encontravam os membros da Comissão Permanente de Licitações, sob a presidência do Sr. Benedito Aparecido Destro, foi instalada a sessão de abertura do envelope nº 02 - proposta da empresa habilitada na modalidade de Tomada de Preços. Procedeu-se então, a classificação da proposta apresentada, empresa Semam Terraplenagem e Pavimentação Ltda, Valor da Proposta R\$ 1.978.117,93, Classificação: 1º. Benedito Aparecido Destro, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
de Barra Bonita****Contas Públicas e Instrumentos de Gestão
Fiscal****Relação de compras****SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA/SP***Superintendência do SAAE**CNPJ: 44.497.659/0001-70***COMUNICADO**

De conformidade com o artigo 16 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, encontram-se afixados no átrio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita/SP, as compras realizadas no período de 01/01/2022 à 31/01/2022.

Barra Bonita/SP, 04 de fevereiro de 2022.


JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS
Superintendente do SAAE

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

MUNIR ARRADI JUNIOR

Secretário Municipal
de Obras e Serviços

ÊNIO RODRIGUES RODERO

Secretário Adjunto Municipal
de Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de
Administração

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal
do Meio Ambiente

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano

**LUIS ANTONIO APARECIDO
RODRIGUES**

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

MAYARA WITT SAID

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROBERTO MARTINI

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico,
Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br